

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 390, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação de Edital de Transferência intercursos presenciais (interna) 2022 específicos para estudantes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G).

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 13 de dezembro de 2021 para a 97ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO o Processo SEI 23112.023965/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Transferência intercursos presenciais (interna) 2022 específico para estudantes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G), conforme cronograma previsto em minuta 0554047.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 13/12/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0559782** e o código CRC **5BDD8BDE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023965/2021-41

SEI nº 0559782

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

